
Esclarecimentos Edital 04/2016

2 mensagens

José Carlos Furtado Carrelas <jccarrelas@hotmail.com>

29 de maio de 2016 21:48

Para: "licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br" <licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br>

Prezado Pregoeiro,

Interessado em participar do certame acima e com intuito de cumprir as exigências descritas no Termo de Referência, achamos razoável alteração no item 6.3.8.1 para 8 (oito) horas útil o prazo de atendimento dos chamados, em função do deslocamentos até o Instituto Federal.

Atenciosamente,

José Carlos Carrelas

Licitação IFC-SFS <licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br>

30 de maio de 2016 08:34

Para: José Carlos Furtado Carrelas <jccarrelas@hotmail.com>

Prezado José Carlos Carrelas,

o prazo de até 1 (uma) hora constante no item **6.3.8.1**, e como descrito no corpo do texto entre parenteses, é referente a um **contato** para constar ciência do problema (da abertura do chamado) e uma previsão de prestação do serviço. Podendo este ser realizado por telefone, e-mail ou algum outro canal de comunicação, não sendo necessariamente a presença física do técnico na Instituição.

Não sendo assim necessária a alteração do item 6.3.8.1, pois no item subsequente, **6.3.8.2**, o prazo para *solução do problema* são as **8 (oito) horas** solicitadas pelo senhor.

Atenciosamente,

--

Mario Felipe C. B. da Costa

Coordenador de Administração Financeira - Portaria nº 127 - D.O.U. 30/09/2014

IFC - Campus São Francisco do Sul

Fone: (47) 3233-4020 - Cel: (47) 9713-3113



"O Sucesso é a soma de pequenos esforços repetidos dia sim e outro também." (Robert Collier)

[Texto das mensagens anteriores oculto]